



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 3250, de 14 de novembro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23163.001666.2024-01, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 17/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Allged Soluções de TI Ltda, CNPJ n.º 23.226.948/0001-65:

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Victor Braz Iturriet	3132438
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Para o Câmpus Gravataí		
Fiscal Técnico	Ademir Dorneles de Dorneles	1612582
Fiscal Técnico – Substituto	Jan Motta de Mello	2269369
Para o Câmpus Novo Hamburgo		
Fiscal Técnico	Wagner Kolberg	2270824
Fiscal Técnico - Substituto	Rafael Theis Dittgen	2794852

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1.916/2024.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 14/11/2025 13:01:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379549

Código de Autenticação: 13bc654da1

